



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 8.046, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO “CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL” (REVOGA A LEI N.º 5.869, DE 1973) – PL 8.046/10.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)

Requer a realização de Audiência Pública com o Prof. Dr. Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, para debater o Projeto de Lei n.º 8.046, de 2010, que cria o novo Código de Processo Civil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com o Prof. Dr. Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, para debater o Projeto de Lei n.º 8.046, de 2010, que cria o Novo Código de Processo Civil, a ser objeto de apreciação desta Comissão Especial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A formulação de um novo Código de Processo Civil é um marco para a atividade legislativa dessa Casa. O objetivo precípua do PL n.º 8.046, de 2010, em apreciação, é preservar a forma sistemática das normas processuais que, com as alterações naturais no decorrer do tempo, acabou enfraquecida, comprometendo a celeridade e a funcionalidade do processo civil. Assim, o projeto pretende alterações que contribuirão para a concretização do princípio da celeridade processual introduzido no ordenamento constitucional pela EC n.º 45/2004, e referenciado no art. 5, LXXVIII, CF, sem que o exercício desse princípio signifique o cerceamento do direito de defesa.

A reforma do Código de Processo Civil é urgente para a concretização de seu objetivo que é a efetiva entrega da tutela jurisdicional, adequando-o à nova realidade em que se insere e devolvendo-lhe a unidade lógico-sistemática perdida com o decorrer do tempo.

Entretanto, para que esta reforma efetivamente cumpra com seus objetivos, é preciso um amplo debate que envolva a sociedade, juristas, doutrinadores e entidades civis, de tal forma que se chegue a um ponto em comum que beneficie os atores envolvidos no processo civil e que garanta o cumprimento dos princípios constitucionais da celeridade processual, do devido processo legal, da efetiva prestação jurisdicional e demais princípios processuais existentes no ordenamento jurídico brasileiro. Desta forma, o presente requerimento solicita realização de Audiência Pública com o Professor Dr. Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, Doutor em Direito Constitucional e Mestre em Direito Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais. O Dr. Ronaldo Brêtas é advogado e professor nos cursos de graduação, mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, possuindo diversas pesquisas no ramo de Direito Civil e Direito Processual Civil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Foi Diretor Vice-Presidente da Associação dos Advogados de Minas Gerais – AAMG. Possui artigos e livros publicados, dentre eles *Manual Elementar de Processo civil*, *Processo Civil Reformado*, *Responsabilidade do Estado pela Função Jurisdicional*, *Fraude no Processo Civil*, dentre outros. Recentemente, colaborou com o capítulo sobre “*Exame preliminar do Projeto de novo Código de Processo Civil*”, em livro organizado por Flavianne Magalhães Barros e José Luiz Bolzan e intitulado *Reforma do processo civil: perspectivas constitucionais*, publicado pela editora Fórum, em 2010.

Trata-se de acadêmico, doutrinador e advogado renomado, motivo pelo qual entendemos que sua participação em Audiência Pública realizada por essa Comissão Especial em muito contribuirá para o debate em torno da tramitação do novo CPC.

Ante o exposto, consideramos de grande relevância a realização desta Audiência Pública nesta Comissão Especial, pedindo, portanto, o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de outubro de 2011.

Dep. Paulo Abi-Ackel

PSDB/MG